SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000373-72.2015.8.26.0233

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Guilherme Marquezin Ferreira

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Por terem percorridos os trâmites legais, **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **a ADJUDICAÇÃO de fls. 01/04** destes autos de Inventário relativa aos bens deixados por falecimento de **Irmo Aguiar Ferreira.** Em consequência, atribuo ao(s) nela(s) contemplado(s) o(s) seu(s) respectivo(s) quinhão(ões)(bem)(ns)(valor)(es), salvo erro(s) ou omissão(ões) e ressalvados direitos de terceiros e fazendários.

Após o trânsito em julgado, expeça-se **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, bem como **ALVARÁ** para levantamento do valor de FGTS e PIS.

Honorários em 100%. Expeça-se certidão.

P.I. Oportunamente, arquivem-se os autos procedendo às anotações devidas.

Ibate, 25 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA